



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA**, sediada na Avenida São José, s/nº, Quadra 23, Lote 06 A, Sala 03, Parque Belém, Angra dos Reis, onde são desenvolvidas exclusivamente atividades relacionadas com a Indústria da Construção Civil, inscrita no CNPJ nº 28.578.649/0002-94, com contrato social arquivado na JUCERJA nº 33200380769, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por procurador **INIMÁ VALLE MACHADO**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 09.521.363-3 IFP e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.343.707-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2016**, com fundamento, artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 16148/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 015/2016**, por 90 (noventa) dias, relativos ao fornecimento de material, mão de obra e equipamento para obra de **Drenagem e Pavimentação** em CBUQ nas Ruas: Luiz Camerano, Santos Dumont, Wanderlei Jandir de Souza e 14 de Março; **Contenção e Estabilização do Talude** nas Ruas: 14 de Março, Luiz Camerano e Alberto Santos Dumont; **Rede de Esgoto**



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Sanitário, parte da Rua Alberto Santos Dumont e parte da Rua Luiz Camerano, no bairro Belvedere, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 015/2016**, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de **22/11/2020 à 20/02/2021**, amparado no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 18 de novembro de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

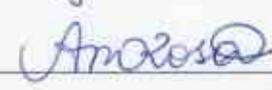
Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal


INIMÁ VALLE MACHADO
VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Testemunha: 

CPF: 098.803.597-98

Testemunha: 

CPF: 105.588.137-98